Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

ATA DA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos vinte nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 10 horas, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), por meio virtual, utilizando o *Google Meet*, realizou-se a **1.559ª** (milésima quingentésima quinquagésima nona) **Reunião Ordinária** da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Srs. Diretores: **Guilherme Augusto Sanches Ribeiro**, Diretor-Presidente, **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi), **Marcus Vinícius Morelli,** Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep), **José Jesus Trabulo de Sousa Júnior,** Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab) e **Sergio De Zen**, Diretor-Executivo da Diretoria de Informações Agropecuárias e Políticas Agrícolas (Dipai). O Diretor-Presidente, cumprimentou a todos e deu início à reunião, considerando a seguinte pauta. **1) ASSUNTOS GERAIS: 1.1) Interrupção temporária dos embarques para remoção do milho.** O Diretor-Executivo da Dirab falou sobre a cessação temporária dos embarques para remoção do milho com vistas ao abastecimento das Unidades Armazenadoras do Ceará, devido às intercorrências no processo de contratação de serviços de braçagem, complementou ainda que a Dirab encontra-se empenhada para proceder a instrução dos autos com vistas à nova contratação do sindicato, para a prestação de serviços de braçagem para a referida Unidade Armazenadora. O Diretor-Executivo da Diafi comunicou que sua diretoria seguirá o rito processual de modo célere, respeitadas todas as etapas, devendo ainda ser Analisado pela Proge e Sucor, previamente à deliberação da Diretoria Executiva. Reiterou que a

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

Diafi tem orientado as Superintendências e Matriz, em analisar com antecedência mínima de 6 meses, a vigência dos contratos, no sentido de reparar os ajustes, quando identificados, sem prejuízo na formalização destes. **2) DEMANDAS AO CONFIS.** A Direx tomou conhecimento das demandas que serão encaminhadas ao Confis, e teceu as seguintes considerações: **2.1) Processo SEI nº 21200.000174/2022-18.** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx o Despacho Gecoi (21235358), o qual informa que a Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos – Sucor, se pronunciará, na 321ª Reunião do Confis, sobre a indagação do Conselho quanto à ausência de análise de conformidade para alguns itens do Relatório de Acompanhamento trimestral dos Termos de Execução Descentralizada (TEDs) e dos Acordos de Cooperação - Item 12.4 do Plano de Trabalho, ora analisados na 318ª Reunião, ocorrida em 11/02/2022. A matéria seguirá com vistas à 321ª Reunião Ordinária do Confis. **2.2) Processo SEI nº 21200.002149/2022-61.** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx o Relatório de Gestão Orçamentária 1º Trimestre 2022 (21187579), informando sobre as Despesas dos Grupos 1 (Pessoal), 3 (Benefícios Assistenciais) e 4 (Discricionárias - investimentos) e a Planilha com o Demonstrativo da Execução Orçamentária 2022, com posição em 31/03/2022 - 1º Trimestre – (21207273). A Direx informará, que em virtude de não ter havido execução dos investimentos no primeiro trimestre/2022, visto que a aprovação do Plano de Investimentos da Conab - exercício de 2022, pelo Conselho de Administração - Consad, ocorreu em 24/03/2022, por ocasião da 3ª ROCA, não encaminhará o Relatório que atenda a demanda do item 5.1 do Plano de Trabalho, qual seja: "Acompanhar a execução dos investimentos programados para o ano". A matéria seguirá com vistas à 321ª Reunião Ordinária do Confis. **2.3) Processo SEI nº 21200.001399/2021-01.** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx o Despacho Gecon nº 20939816, em acolhimento ao Ofício Coest nº 24/2022: A respeito da justificativa para a redução de R$ 30,0 milhões (179,09%) na

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamentos e do aumento de R$ 2,0 milhões (100%) na conta "Precatórios de Terceiros", a Direx registra que o aumento identificado na conta "Precatórios de Terceiros" trata-se de registro de passivo referente às duas ações judiciais com sede no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, originadas no estado de Pernambuco. Os registros foram efetuados pelo Tribunal em face dos processos terem iniciado a fase executória. Este lançamento será baixado pelo referido Tribunal quando a Companhia efetuar o devido pagamento. Em relação ao Ofício Coest nº 272/2022, uma vez que a solicitação foi tida como "parcialmente atendida", pelo Confis, a Direx encaminhará por meio do Despacho Gecon nº 21181408, o detalhamento das variações constantes na Demonstração dos Fluxos de Caixa, relativas aos itens: Variações de Ativos e Passivos, Depósitos e cauções recebidos e Consignações. A matéria seguirá com vistas à 321ª Reunião Ordinária do Confis. **2.4) Processo SEI nº 21200.007432/2021-06.** O Diretor-Presidente submeteu à Direx o Despacho Suorg nº 21016120, que encaminha, em atendimento ao item 5.3 do Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, o Plano de Investimentos - exercício 2022 SEI Nº 20471677. A Direx registra que o Conselho de Administração, deliberou por aprovar, por unanimidade, o supracitado documento, em sua 3ª ROCA, realizada no dia 24/03/2022. A matéria seguirá com vistas à 321ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal. O Diretor-Presidente, registrou que o Processo SEI nº 21449.001161/2021-64, item 1.2. Direx/Diafi – formulário de Deliberação n° 23 – referente à Autorização excepcional pelo Consad, para cessão de uso do imóvel da Conab localizado na Av. José Bonifácio 1.301 - São Cristóvão Arcoverde/PE, a fim de atender solicitação da Prefeitura Municipal de Arcoverde, conforme teor do Oficio GP n. º 175/2021, de 21/9/2021, e do Plano de Utilização do Bem, de 24/1/2022, foi submetido ao Consad em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada em 28/04/2022, o qual deliberou por RETIRAR A MATÉRIA DE PAUTA, ato contínuo, DETERMINOU que a Conab: instruísse com mais detalhes a materialidade da possível

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

ocupação/invasão com a depredação do patrimônio, por terceiros. O Diretor-Presidente falou da urgência na resposta à determinação acima, considerando as fragilidades relacionadas à segurança do bem imóvel, complementou ainda que o Consad se dispôs, havendo a necessidade de análise célere, em submeter o assunto em reunião extraordinária. **3) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: 3.1) Voto Dipai nº 6/2022**. O Diretor-Executivo da Dipai submeteu o Voto à Direx para deliberação. **Documento:** Processo SEI nº 21200.001553/2022-17. **Assunto:** Formalização do Termo de Execução Descentralizada – TED Nº 01/2022 entre a Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF/MAPA) e a Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, com vistas ao estabelecimento de parceria entre a Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA e a Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, visando ampliação e gestão do acesso de extrativistas e suas organizações à Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade – PGPM-Bio, bem como a atualização dos preços de garantia do PGPAF. **Relato:** A PGPM-Bio se insere na estratégia brasileira de consolidação de um novo modelo de desenvolvimento sustentável no país e faz parte do programa Bioeconomia Brasil, coordenado pelo SAF/MAPA.No âmbito dessa Política, a Conab executa o instrumento de pagamento da Subvenção Direta aos Produtores Extrativistas (SDPE). Desde 2009 foram aplicados mais de R$ 100 milhões para pagamento de subvenção econômica para 115 mil toneladas de produtos extrativos. Com o desafio de ampliar a implementação da PGPM-Bio, torna-se necessário intensificar as atividades de divulgação e capacitação, com foco nos principais locais de produção e comercialização dos produtos extrativos inseridos na pauta dessa Política, bem como gerir as operações atualmente em curso. Considerando que a Conab não apresenta disponibilidade de recursos operacionais específicos para a PGPM-Bio é que essa parceria, via repasse de recursos por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED, se configura como importante e

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

fundamental instrumento de viabilização desta estratégia. Valor do TED: R$ 489.956,93 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos.) Meta 1 - Divulgação e esclarecimento dos modelos operacionais de acesso à PGPM-Bio, resolução de pendências e acompanhamento da comercialização dos produtos inseridos na Política; Meta 2 - Realização Visitas Técnicas com vistas à elaboração de Custos de Produção para compor as propostas de preços mínimos no âmbito da PGPM-Bio de dos Preços de Garantia no âmbito do PGPAF; Meta 3 - Aquisição de Notebooks com vistas a melhorar o acompanhamento dos trabalhos de campo realizados pela Conab; Meta 4 - Realização de Eventos de Capacitação e Promoção da PGPM-Bio. O assunto foi objeto de análise pela Procuradoria Jurídica por meio do PARECER 32 (SEI Nº 21065360) e conforme Despacho Gehos (21117573) todas as recomendações foram plenamente atendidas. A liberação de recursos operacionais permitirá avançar nas ações destinadas a à ampliação do acesso de produtores extrativistas à PGPM-Bio, a estruturação de mercados sustentáveis e, consequentemente, a ampliação de renda e qualidade de vida destas populações, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do país. Esclarecemos que o Despacho Sucor Sei nº 21222423 ratifica a análise feita pela Geric no Despacho 21287852, em que, abstraídas questões técnicas e jurídicas sobre o assunto, não vislumbram riscos relevantes que impeçam a tomada de decisão, estando a deliberação da Direx em conformidade com o que dispõe o art. 73, inciso X, do Estatuto Social. **Fundamentação Legal:** Decreto-Lei N.º 79, de19/12/1966; Lei N.º 8.427, de 27/05/1992 (alterada pelo Art. 48 da Lei 11.775, de17/09/2008); Artigo 3.º da Lei N.º 11.326, de 24/07/2006; Lei N.º 8.171, de17/01/1991; Portaria SAF Nº 523 DE 24/08/2018; Portaria Interministerial ME/MAPA Nº 8, de 30 de dezembro de 2020; Instrução Normativa Conjunta MAPA/MMA N.º 17, de 28 de maio de 2009; MOC Título 35. **Ponto de Decisão:** Diante do exposto, proponho a este Colegiado a aprovação da formalização do acordo de cooperação entre a

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

SAF/MAPA e a Conab, a ser formalizada por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED, com prazo de vigência de 12 meses a partir de sua publicação. **O Voto foi aprovado por unanimidade. 3.2) Voto Diafi nº 20/2022**. O Diretor-Executivo da Diafi submeteu o Voto à Direx para deliberação. **Documento:** Processo Administrativo nº 21222.001537/2020-12. **Assunto:** Autorização de homologação do Pregão Eletrônico Conab SUREG/AL n° 02/2021 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Vigilância Armada e Ostensiva, nas áreas interna e externa, de segurança Física do corpo funcional, dos materiais, equipamentos, e das instalações dos imóveis das Unidades Armazenadoras de Maceió e Palmeira dos Índios, integrantes da Superintendência Regional da Conab no Estado de Alagoas - SUREG/AL. **Relato:** Trata-se o presente processo da autorização de homologação do Pregão Eletrônico Conab SUREG/AL n° 02/2021 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Vigilância Armada e Ostensiva, nas áreas interna e externa, de segurança Física do corpo funcional, dos materiais, equipamentos, e das instalações dos imóveis das Unidades Armazenadoras de Maceió e Palmeira dos Índios, integrantes da Superintendência Regional da Conab no Estado de Alagoas - SUREG/AL. Por meio do Voto Diafi n.º 05/2022 (19776867), a Diretoria Executiva autorizou a deflagração de procedimento licitatório ao custo anual estimado de **R$ 427.688,40** (quatrocentos e vinte e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). A empresa vencedora do certame foi a **PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, CNPJ N.º **11.179.264/0007-66** pelo valor de R$ 211.927,20 (duzentos e onze mil novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos) para o LOTE 01 e R$ 213.844,08 (duzentos e treze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos) para o LOTE 02, perfazendo assim, o valor global total de **R$ 425.771,28** (quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), representando uma redução de 0,4% do valor autorizado na deflagração. Em análise pela CPL/Matriz (21228149),

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

foi informado que, em princípio, o procedimento licitatório observou todos os ditames legais e que a proposta apresentada pela empresa declarada vencedora do certame ,encontra-se abaixo do estimado, razão, pela qual não vemos óbices para homologação do certame pela Autoridade competente. **LOTE 1** - Item: 1 - Grupo 1 - Prestação de Serviço de Vigilância Armada Diurno - Unidade Armazenadora de Maceió-AL - Posto 12 x 36h - Segunda a Domingo - com 2 (dois) vigilantes por posto. Item: 2 - Grupo 1 - Prestação de Serviço de Vigilância Armada Noturno - Unidade Armazenadora de Maceió-AL - Posto 12 x 36h - Segunda a Domingo, com 2 (dois) vigilantes por posto. Preço Referencial: R$ 213.844,08.

CNPJ/CPF	Fornecedor	Valor Global
11.179.264/0007-66	PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	R$ 211.927,20
13.343.833/0008-73	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	R$ 213.840,00
01.771.692/0001-34	TIGRE -VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA	R$ 252.336,16
18.593.359/0001-85	SISTEMA DE SEGURANCA PRIVADA RODRIGUES LTDA	R$ 257.766,00
11.866.801/0001-50	SCOLTT SEGURANCA DEV ALORES LTDA	R$ 264.097,68
14.531.173/0002-21	N. C.VIGILANCIA LTDA	R$ 277.997,46

LOTE 2. Item: 3 - Grupo 2 - Prestação de Serviço de Vigilância Armada Diurno - Unidade Armazenadora de Palmeira dos Índios-AL - Posto 12 x 36h - Segunda a Domingo - com 2 (dois) vigilantes por posto. Item: 4 - Grupo 2 - Prestação de Serviço de Vigilância Armada Noturno - Unidade Armazenadora de Palmeira dos Índios-AL - Posto 12 x 36h - Segunda a Domingo, com 2 (dois) vigilantes por posto. Preço Referencial: R$ R$ 213.844,20

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

CNPJ/CPF	Fornecedor	Valor Global
*13.343.833/0008-73	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	R$ 213.840,00
*01.771.692/0001-34	TIGRE -VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA	R$ 252.336,16
11.179.264/0007-66	PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORESLTDA	R$ 213.844,08
11.866.801/0001-50	SCOLTT SEGURANCA DEV ALORES LTDA	R$ 264.097,68
18.593.359/0001-85	SISTEMA DE SEGURANCA PRIVADA RODRIGUES LTDA	R$ 265.310,20
14.531.173/0002-21	N. C.VIGILANCIA LTDA	R$ 277.997,46

*: Licitantes desclassificadas por não apresentarem a proposta e a documentação solicitada pelo pregoeiro.

A Procuradoria-Geral (PROGE) se manifestou, por meio da NOTA TÉCNICA PROGE/GELIC NB Nº 066/2022 (21305222), informando que "Diante de todo o exposto, resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, essenciais até mesmo para a devida atuação dos órgãos de controle, e com fulcro na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 10.024/2019, no RLC e no PARECER SUREG – PRORE/AL N.º RT 016/2022, (SEI nº 21205333), somos da opinião de que não há óbice jurídico-formal à homologação deste procedimento licitatório, e que após a aprovação superior no âmbito desta Procuradoria-Geral, o feito tramite à **DIAFI**, para fins de submissão dos autos à DIREX com vistas a HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME." **Fundamentação Legal:** Artigo 322 c/c artigo 203, Parágrafo Único, inciso III do RLC. **Ponto de Decisão:** Por todo o exposto, submeto à deliberação da DIREX para, se de acordo, autorizar a homologação do certame licitatório para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Vigilância Armada e Ostensiva, nas áreas interna e externa, de segurança Física do corpo funcional, dos materiais, equipamentos, e das instalações dos imóveis das Unidades Armazenadoras de Maceió e Palmeira dos Índios, integrantes da Superintendência Regional da Conab no Estado de Alagoas - SUREG/AL, sagrando-se vencedora a empresa PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ N.º 11.179.264/0007-66 pelo valor de R$ 211.927,20 (duzentos e onze mil

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos) para o LOTE 01 e R$ 213.844,08 (duzentos e treze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos) para o LOTE 02, perfazendo assim, o valor global total de R$ 425.771,28 (quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos) para um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até o limite de 05 (cinco) anos, com fulcro no artigo 322 c/c artigo 203, Parágrafo Único, inciso III do RLC. **O Voto foi aprovado por unanimidade.** Não havendo mais nada a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Igor Willenshofer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada e por mim pelos membros da Diretoria Executiva.

Assinado de forma digital por Guilherme Ribeiro
DN: cn=Guilherme Ribeiro, o=abdi, ou=abdi, email=guilherme.ribeiro@abdi.com.br, c=BR
Dados: 2022.06.15 13:29:30 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20112

GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO
Diretor-Presidente

BRUNO SCALON CORDEIRO
Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização

JOSÉ JESUS TRABULO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento

MARCUS VINÍCIUS MORELLI
Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas

SERGIO DE ZEN
Diretor-Executivo de Informações Agropecuárias e Políticas Agrícolas

IGOR WILLENSHOFER
Secretário